



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis  
Gabinete do Diretor-Presidente

LIVRO Nº 001-TA  
FOLHA 26

**TERMO ADITIVO – 005/2013 – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ALMOXARIFADO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU INVENTARIANTE ISAIAS PEREIRA MAIA JUNIOR, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA VILLAS BOAS, Nº 29, 2º ANDAR, CENTRO, ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 048/IPS.GA/2013 DE 06 DE MAIO DE 2013, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, José Antônio Souza dos Remédios, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] do DICRJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED], domiciliado e residente na [REDACTED] nesta cidade, doravante designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA**, representado neste ato por seu Inventariante **Isaias Pereira Maia Junior** brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº [REDACTED] domiciliado e residente na [REDACTED] nesta cidade, doravante designado **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** nº 001/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, obedecido o termo de dispensa nº 001/2011, constante nos autos do processo administrativo nº 8426/2011, de 07 de abril de 2011, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supra citado por 06 (seis) meses, compreendido no período de 09 de maio de 2013 a 08 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço locativo ajustado para os 06 (seis) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 3.336,60 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 16, dotação nº 24.01.339036.04.122.0101.2.157.21.00, nota de empenho nº 000076/2013, de 06 de maio de 2013, no valor de R\$ 4.448,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 10 (dez) dias contados, da entrada, mediante protocolo no Instituto de Previdência Municipal de Angra dos Reis - ANGRAPREV – do documento de cobrança mensal, isento de erros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original de locação entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 17 de setembro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**José Antônio Souza dos Remédios**  
Diretor Presidente  
Locatário

*Isaias Pereira Maia Junior*  
**ESPÓLIO DE ISAYAS PEREIRA MAIA**  
Inventariante Isaias Pereira Maia Junior  
Locador

**Testemunhas:**

*Tatiana Barbosa de Rupp Gonzaga*  
**TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA**  
Assessora Jurídica

*Fernanda Magalhães de B. Pereira*  
**FERNANDA MAGALHÃES DE B. PEREIRA**  
Coordenadora de Orçamento de Contabilidade